Coréia - II

DAI/DTCS/DAOC-II/02 /PAIN-BRAS-CORS

CÓPIA DA SEÇÃO

O Ministério das Relações Exteriores cumprimenta a Embaixada da República da Coréia do Sul e tem a honra de informar que o Congresso Nacional aprovou, por meio de Decreto Legislativo nº 3, de 22 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 1997, cuja cópia segue em anexo, o Acordo, por troca de Notas, que Emenda o Acordo para Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além, de 11/08/92, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia do Sul, em Brasília, em 29 de fevereiro de 1996.

2. Nessas condições, o Acordo, por troca de Notas, entrará em vigor conforme estabelece o Artigo 17 do acordo.

Brasília, em 05 de fevereiro de 1997.

Anexo: 01